



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei Nº 2.022/2020**

Autor: **Dep. Estela Bezerra**

Emenda: Reconhece o Coco de Roda Novo Quilombo como patrimônio cultural imaterial do Estado da Paraíba.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

João Pessoa, 23 de julho de 2020


Joyce Karla de Araújo Carvalho
Assistente Legislativo